

6. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

7. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para realização do evento.

8. Obter junto ao setor competente de SAÚDE, ambulância e equipe médica p/ o evento caso necessário;

9. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a AUTORIZADA providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento:

10. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

11. Rldquo;Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não&rdquo;;

12. Quanto às taxas, não é de responsabilidade da Subprefeitura e sim dos promotores do evento;

13. A presente Portaria será revogada caso o (s) promotor(es) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7 e 8 em até 48 horas antes da data prevista para seu início.

II. - Publique-se;

III. - Encaminhe-se para Supervisão de Cultura para demais providências.

**Processos da unidade SUB-G/CPDU/SUSL 6038.2021/0000364-0 - SISACOE: Certificado de Regularização**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** MARA MATIAS BARBOSA DA SILVA

**DESPACHO:** INDEFIRO o presente com base na Lei nº 16.642/17, Art. 59, Incisos I e III, regulamentada pelo Decreto nº 57.776/17, tendo em vista o não atendimento do comunique-se e ausência da documentação exigida

**6038.2022/0002199-3 - Multas: cancelamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** EAST OPTICAL COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA, ANDRESSA DA SILVA REIS DE JESUS

**DESPACHO:** I - INDEFIRO o pedido de cancelamento do auto de multa nº 23-034.564-6, diante da infração ao art. 26 da Lei 14.517/2007, alterada pelo art. 1º da Lei 14.583/2007, regulamentado pelo art. 2º do Decreto 59.172/2020, conforme retório nº **071814024**, por distribuir panfleto em formato de cartão de visita em via pública, sendo correta a aplicação da multa. II - Publique-se. III - À UNAI para cadastramento do despacho.

**Processos da unidade SUB-G/CMUI/SLP**

**SEI:** 6038.2022/0002702-9 - O. S.: 6288088

**ASSUNTO:** Remoção de Árvore em Calçada

**INTERESSADA:** Sara Nascimento Andrade Ferreira

**ENDEREÇOS:** R. José Florência Gomes, 241 - Jd. Centenário

**DESPACHO DEFERIDO**

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, visto informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo desta; com fundamento nos dispositivos da Lei 10.365/87, Art. 11, Inc. IV e Decreto Mun. 26.535/88. Defiro o Corte de 01 (uma) árvore da espécie Ficus microcarpa (Figueira) - plantada em passeio público. Devendo ser plantada (em substituição compensatória) uma muda de espécie nativa de pequeno porte no local.

SEI: 6038.2020/0002518-2

**ASSUNTO:** Autorização para remoção de árvore com apresentação de laudo

**INTERESSADO:** Irene Bikus

**ENDEREÇOS:** Rua Profª. Francisco Pinheiro, 829 - V. Sta. Cruz

**DESPACHO DEFERIDO**

No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista das informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo outorgado, ART nº 28027230221576748; com fundamento nos dispositivos das Leis 17.267/2020 (Arts. 12-A e 12-B) e 17.794/2022, Art. 14, Itens IV e IX) - analisado, em vistoria complementar, pelo agrônomo desta. DEFIRO a Supressão de 03 (três) exemplares arbóreos de Pinheiro, das espécies 02-Casuarina equisetifolia e 01-Pinnus heterophyllus - plantados em área privada. Devendo ser plantadas em compensação 03 (três) mudas de espécies arbóreas nativas relacionadas em lista indicativa da SVMA.

SEI: 6038.2020/0002525-5

**ASSUNTO:** Autorização para remoção de árvore com apresentação de laudo

**INTERESSADO:** Condomínio Residencial Guaianases

**ENDEREÇOS:** Rua Otelo Augusto Ribeiro, 707 - Guaianases

**DESPACHO DEFERIDO**

No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista das informações em laudo técnico emitido por bióloga outorgada, ART nº 2022/07587; com fundamento nos dispositivos da Lei 10.365/87, Art. 11. Incs. II e IV (alt. pelas Leis 17.267/2020, Arts. 12-A e 12-B e 17.794/2022) e Decreto Mun. 26.535/88. Venho Deferir o manejo por Corte /Supressão de 01 (um) exemplar de palmeira da espécie Syagrus romanzoffiana (Jerivá). Devendo (obrigatoriamente) ser realizado o plantio de 01 (uma) muda arbórea - da lista de espécies indicadas pela SVMA - em substituição à árvore suprimida.

SEI: 6038.2020/0002524-7

**ASSUNTO:** Comunicação de Manejo Arbóreo

**INTERESSADO:** Condomínio Residencial Guaianases

**ENDEREÇOS:** Rua Otelo Augusto Ribeiro, 707 - Guaianases

**DESPACHO DEFERIDO**

No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista das informações em laudo técnico emitido por bióloga outorgada, ART nº 2022/07587; com fundamento nos dispositivos das Leis 17.267/2020 (Arts. 12-A e 12-B) e 17.794/2022 e Decreto Mun. 26.535/88. ATESTO a Comunicação de Manejo Arbóreo (Poda de Manutenção) de 25 (vinte e cinco) exemplares arbóreos das espécies: Chamaecyparis pisifera (Cipreste) / Ligustrum lucidum (Alfaneiro) - Byrsonima sp (Murici) - Cassia fistula (Cássia) / Ficus variegata (Ficus) / Lonchocarpus sp (Falso-timbó) / Aglaia odorata (Aglaia) / Tibouchina granulosa (Quaresmeira) / Syzygium oleosum (Cereja-azul) / Morus sp (Amora) / Psidium guajava (Goaiabeira) / Schinus terebinthifolius (Aroeira) / Persea americana (Abacateiro) / Eriobotrya japonica (Nespera) / Terminalia catappa (Chapéu-de-sol) - plantados em área privada do condomínio. Devendo esse manejo obedecer às normas técnicas estabelecidas em Manual de Poda da SMSUB/SVMA.

SEI: 6038.2020/0002519-0

**ASSUNTO:** Comunicação de Poda em Área Interna Particular

**INTERESSADO:** Irene Bikus

**ENDEREÇOS:** R. Profª. Francisco Pinheiro, 829 - VI. Sta. Cruz

**DESPACHO DEFERIDO**

No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista das informações em laudo técnico emitido por engº. agrônomo outorgado, ART nº 28027230221576748; com fundamento nos dispositivos da Lei 10.365/87 (alt. pelas Leis 17.267/2020 (Arts. 12-A e 12-B) e 17.794/2022). ATESTO a Comunicação de Manejo Arbóreo (Poda de Limpeza e Adequação) de 01 (um) exemplar da espécie Caesalpinia leiostachya var. ferrea (Pau-ferro) - plantado em área interna privada. Devendo esse manejo obedecer às normas técnicas estabelecidas em Manual de Poda da SMSUB/SVMA.

SEI: 6016.2022/0111026-4

**ASSUNTO:** Remoção de Árvore Interna

**INTERESSADA:** CEI Jd. São Paulo (Dirª. Heli Jussara F.A.Silva)

**ENDEREÇOS:** R. Feliciano de Mendonça, 500 - Jd. S. Paulo

**DESPACHO DEFERIDO**

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, visto informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo desta, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.365/87,

Art. 11, Incs. II, III e IV e Decreto Mun. 26.535/88. DEFIRO a Supressão de 02 (duas) árvores das espécies Tipuana tipu (Tipuana) e Ligustrum lucidum (Alfeneiro) - localizadas em área interna do equipamento educacional. Devendo ser plantadas duas mudas arbóreas de espécie nativa da relacionadas em lista da SVMA.

**Processos da unidade SUB-G/TÔ LEGAL**

A vista do contido no 6038.2022/0002713-4 - GIVANILDO FLORENTINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6038.2022/0002712-6 - MARCOS FLORENTINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

## IPIRANGA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1256**

**SUBPREFEITURA DO IPIRANGA**

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, 444

**Processos da unidade SUB-IP/CPDU/EXP**

**6061.2022/0001710-0 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio**

**Despacho deferido**

**Interessados:** CEMAR MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**DESPACHO:** DEFIRO o presente pedido para cancelamento do CADAN 2017-001.303-9, expedido em 14/07/2017 em nome de CEMAR MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06.

**Processos da unidade SUB-IP/CPPO**

**SEI Nº 6039.2022/0004338-0ORIGEM:** Núcleo de Árvore em Área Interna (NAI) - SIGRC **29382972ASSUNTO:** Autorização para remoção de árvore interna.

À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, inciso V, da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo, localizados em área interna particular da **Rua Loreto, 181** conforme abaixo.a. **Persea americana (Abacateiro)** - Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 17.794/2022, Art. 14, Inc. V. Árvore 1.

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa de Médio porte, padrão DEPAVE, no mesmo local ou calçada lineira, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022;

Os serviços deverão ocorrer às custas do requerente e executados preferencialmente por empresa especializada, acompanhada por engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou Biólogo, com registro em seu respectivo Conselho de Classe;

**Processos da unidade SUB-IP/CPDU/Empreenda Fácil 6039.2022/0004374-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa NA PROA SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 47789152000189 teve sua licença deferida.

**6039.2022/0004375-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa NA PROA SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 47789152000189 teve sua licença deferida.

**6039.2022/0004369-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ISTC - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ 12763493000109 teve sua licença deferida.

**6039.2022/0004370-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ISTC - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ 12763493000109 teve sua licença deferida.

**6039.2022/0004371-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ISTC - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ 12763493000109 teve sua licença deferida.

**6039.2022/0004372-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ISTC - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ 12763493000109 teve sua licença deferida.

**6039.2022/0004373-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ISTC - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ 12763493000109 teve sua licença deferida.

**6039.2022/0004358-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ISTC - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ 12763493000109 teve sua licença deferida.

**6039.2022/0004359-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ISTC - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ 12763493000109 teve sua licença deferida.

**6039.2022/0004360-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ISTC - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ 12763493000109 teve sua licença deferida.

**6039.2022/0004361-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ISTC - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ 12763493000109 teve sua licença deferida.

**6039.2022/0004362-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ISTC - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ 12763493000109 teve sua licença deferida.

**6039.2022/0004363-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ISTC - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ 12763493000109 teve sua licença deferida.

**6039.2022/0004366-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ISTC - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ 12763493000109 teve sua licença deferida.

**6039.2022/0004365-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ISTC - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ 12763493000109 teve sua licença deferida.

**6039.2022/0004364-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ISTC - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ 12763493000109 teve sua licença deferida.

**Processos da unidade SUB-IP/TÔ LEGAL**

A vista do contido no 6039.2022/0004368-2 - ANTONIO TORAO ISHIZAKI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

## ITAIM PAULISTA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1256**

**SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA**

ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012

**Processos da unidade SUB-IT/CPDU**

**6040.2020/0001185-5 - Multas: recurso**

**Despacho indeferido.**

**Interessados:** JANETE DOS SANTOS REGIS

**DESPACHO:** INDEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Multa 30-012.986-6, face apresentação da documentação anexa e manifestação do Agente Vistor; nos termos da Lei 16.642/17 Art. 33, 91 e 93; Decreto 57.776/17 § 1º do Art 91.

**6041.2021/0000529-1 - Multas: cancelamento**

**Despacho deferido**

**Interessados:** José Fachinetti

**DESPACHO:**DEFIRO o pedido de Cancelamento do Auto de Multa 30-011.192-4, face apresentação da documentação anexa e manifestação do Agente Vistor; nos termos da Lei 15.442/11 - art. 14, § 2º.

**Processos da unidade SUB-IT/CPDU/UNAI**

**6040.2020/0000634-7 - Comunicações Administrativas: Ofício**

**Despacho Decisório de Convalidação Deferido**

**Interessados: ESTRUTÉCNICA CONSTRUÇÃO EM GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**

I - **DESPACHO:** De acordo com as atribuições a mim conferidas por lei, convalido o despacho de deferimento sob link 070516978 e publicado sob link 070610501, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Multa 30-011.827-9, face a sentença proferida pelo TJ e nos termos da Lei 16.642/17 Art.23, 83 e 91 e Decreto 57.776/17 Art. 83 e 89.

II - Retorne a CPDU, para publicação e prosseguimento.

**Processos da unidade SUB-IT/CPDU/Empreenda Fácil 6040.2022/0001924-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CAMILA VIEIRA DA SILVA CNPJ 26560846000170 teve sua licença deferida.

**6040.2022/0001925-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CAMILA VIEIRA DA SILVA CNPJ 26560846000170 teve sua licença deferida.

## ITAQUERA

### GABINETE DA SUBPREFEITA

**PORTARIA Nº 086/GAB/SUB-IQ/2022** Silvia Regina de Almeida Subprefeita de Itaquera, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA: A utilização do espaço público denominado Rua São Francisco do Piauí, 187, Vila Jussara – Itaquera, para a realização do evento “Dia da Alegria”, no dia: 12/11/2022, das 14h às 18h, o evento contará com um público aproximado de 250 crianças, com recreação e atividades para crianças e adolescentes, com distribuição de lanches e doces, com cama elástica, pula pula, escorregador, máquina de fazer algodão doce e palhaços, sob a responsabilidade da Associação Brasileira Capelania Missionária Soldados da Paz, CNPJ:20.704.275/0001-13, com sede na Rua Estevam de Araujo Almeida,871, Parada XV de Novembro - Itaquera, mediante toda a documentação anexada no processo Sei 6041.2022/0003398-0, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

I - Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;

II – Em cumprimento a resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar do Estado de São Paulo;

III - Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público;

IV - Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente: ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à Enel e Sabesp, o fornecimento de água e luz para o local; no Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários; na Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e São Paulo Transporte- SPRTRANS, auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente ao evento e, oficiar a Guarda Civil Metropolitana;

V - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano;

VI - Fica terminantemente proibido o comércio ambulante no local do evento, quer a título oneroso ou não, exceção feita àqueles autorizados pelo Decreto Municipal nº 43.798/2003;

VII - É vedada a utilização de faixas e cartazes para divulgação do evento, bem como a distribuição de material impresso como panfletos, flyers, e outros, de acordo com a Lei nº 14.223/2006;

VIII - Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos;

IX - Ficarà a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item VIII desta Portaria;

X - Eventuais preços públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento;

XI - A expedição da